

[Digite aqui]



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PARCERIA PIERA

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Parceria Piera tem como objetivo reconhecer e valorizar os veterinários parceiros que encaminham pacientes para as unidades do Grupo Piera, por meio de um sistema de acúmulo de pontos, que poderão ser convertidos em vouchers para utilização em lojas ou restaurantes parceiros.

2. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. Participam do programa veterinários parceiros que realizarem encaminhamentos de pacientes para as unidades do Grupo Piera, conforme os critérios específicos de cada unidade.

2.2. O acúmulo de pontos é individual e vinculado exclusivamente ao veterinário responsável pelo encaminhamento do paciente.

2.3. A participação no Programa não gera vínculo empregatício, societário ou associativo entre o veterinário parceiro e o Grupo Piera.

3. ACÚMULO DE PONTOS – UNIDADE 1 - PIERA HOSPITAL

3.1. Para cada paciente encaminhado para internação, o veterinário parceiro receberá pontos exclusivamente com base no valor gasto nas diárias de internação.

3.2. Para fins deste Regulamento, entende-se por diária de internação o valor cobrado pela permanência do paciente na unidade hospitalar pelo período de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Não são contabilizados pontos referentes a exames laboratoriais, de imagem, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos ou medicações extras realizados durante a internação.

4. ACÚMULO DE PONTOS – UNIDADE 2 - PIERA ESPECIALIDADES

[Digite aqui]



4.1. Para cada paciente encaminhado para as especialidades de Neurologia e Reabilitação (Fisioterapia, Acupuntura e Ozonioterapia), o veterinário parceiro receberá pontos conforme o valor gasto no primeiro atendimento.

4.2. Estão incluídos para fins de pontuação, desde que fechados no primeiro atendimento:

- Consulta inicial;
- Cirurgias;
- Pacotes de sessões de reabilitação.

4.3. Sessões adicionais, consultas ou procedimentos contratados posteriormente ao primeiro atendimento não serão contabilizados para pontuação.

4.4. Exemplo prático 1 – Reabilitação

Paciente encaminhado para Fisioterapia, realizando:

- avaliação inicial;
- fechamento de pacote com 12 sessões no primeiro atendimento.

👉 Serão contabilizados pontos referentes à avaliação inicial e ao pacote de 12 sessões.

👉 Sessões extras contratadas posteriormente não gerarão pontos.

4.5. Exemplo prático 2 – Neurologia

Paciente encaminhado para Neurologia, sendo realizados:

- consulta com neurologista;
- solicitação de exames;
- realização de neurocirurgia (craniana, encefálica ou de coluna).

👉 Serão contabilizados pontos referentes à consulta e à cirurgia.

👉 Não serão contabilizados pontos referentes a exames ou outros procedimentos adicionais.

[Digite aqui]



5. VALIDADE E APURAÇÃO DOS PONTOS

- 5.1. Os pontos acumulados têm validade exclusivamente dentro do ano vigente.
- 5.2. A apuração final dos pontos ocorrerá todo mês de janeiro do ano seguinte.
- 5.3. Após a apuração, os pontos serão zerados, iniciando-se uma nova contagem para o novo ano.

6. CONVERSÃO DE PONTOS EM VOUCHERS

- 6.1. A conversão de pontos em vouchers ocorrerá somente a partir do acúmulo mínimo de 10.000 pontos.
- 6.2. A conversão seguirá a seguinte regra:
 - De 10.000 a 19.999 pontos → Voucher de R\$ 100,00
 - De 20.000 a 29.999 pontos → Voucher de R\$ 200,00
 - De 30.000 a 39.999 pontos → Voucher de R\$ 300,00
 - E assim sucessivamente, respeitando a proporcionalidade.
- 6.3. Os vouchers poderão ser utilizados em lojas ou restaurantes, conforme disponibilidade e parcerias vigentes à época da conversão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O Programa de Parceria Piera poderá ser alterado, suspenso ou encerrado a qualquer momento, mediante comunicação prévia aos parceiros.
- 7.2. Casos omissos ou dúvidas sobre a aplicação deste regulamento serão avaliados pela administração do Grupo Piera.
- 7.3. A participação no programa implica a aceitação integral das regras descritas neste regulamento.